



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**EDITAL Nº 001/2024, de 11 de julho de 2024**

**EDITAL PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS  
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (VENDA DE LIVROS)  
DURANTE A REALIZAÇÃO DA 18ª FEIRA DO LIVRO DE BOA VISTA  
DO SUL.**

**Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público ao conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a seleção de empresas para a exploração de espaço público para a 18ª Feira do livro de Boa Vista do Sul, nos termos deste Edital.

**1 - DA FINALIDADE:**

O objetivo da seleção de empresas/entidades para exploração de espaço público é proporcionar à comunidade local e visitantes, um espaço agradável de lazer, comércio, cultura e bem-estar, com infraestrutura necessária à realização da 18ª *Feira do livro*. Por tratar-se de espaços públicos, a inscrição é aberta a todos os interessados que satisfaçam os requisitos do Edital, cujo teor preserva o interesse público.

**2 - DO OBJETO:**

É objeto do presente Edital o cadastramento e seleção de empresas para fins de exploração comercial junto ao Centro de Eventos Municipal, por ocasião da 18ª *Feira do livro*, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de outubro de 2024, compreendendo a venda de produtos conforme a descrição abaixo:

**a- Do espaço para a comercialização de livros e da contrapartida**

A feira disponibilizará o total de um (01) espaço:

O valor a ser pago pelo espaço será na forma de contra partida assim discriminada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I - disponibilização de 300 folders de divulgação da Feira do Livro, em material papel couchê 170g, no tamanho A4, os quais deverão ser entregues, no mínimo 30 dias antes da realização da Feira, e tendo passado pela aprovação da SMED;

II - disponibilização de **livros**, no valor de, no mínimo R\$ 400,00 ao todo, de livre escolha da SMED;

### **3 - DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:**

I - as pessoas jurídicas interessadas em se credenciar, deverão entregar o Formulário de Inscrição, acompanhado do envelope contendo os documentos indicados no item 5 deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Emancipação, número 2470, de **12 a 22 de julho de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

II - poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas/ entidades que tenham em seus estatutos a atividade pertinente e compatível com o objeto da atividade comercial.

III - os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais.

IV - a empresa ou entidade deverá indicar e-mail e telefone para contatos.

### **4 - DA SELEÇÃO:**

A seleção da empresa ou entidade que fará a exploração do espaço público, será procedida pela Comissão de Avaliação, nomeada pela portaria nº 268/2024, de 09 de julho de 2024, utilizando-se os seguintes critérios:

I - melhor proposta apresentada com a quantidade de acervo e variedade de livros, valores adequados, descontos, como será a disposição/estrutura e quantidade de funcionários para os dias da feira – (até 15 pontos);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

II - apresentar a maior opção de livros bem como possibilidade de sessão de autógrafos, durante a Feira do Livro, dos seguintes autores: Márcia Funke Dieter, Henrique Poletto e Jorge Trevisol, autores selecionados para a Feira do Livro deste ano – (até 10 pontos);

III - que tenham ocupado espaço como livreiro em edições anteriores de feiras do livro de Boa Vista do Sul e/ou demais municípios vizinhos de Boa Vista do Sul/RS (nos últimos 10 anos- 2013 à 2024) - (2 pontos para Boa Vista do Sul, 1 ponto para municípios vizinhos);

IV - maior tempo de atividade (de acordo com inscrição no CNPJ) - (1 ponto a cada ano de atividade);

V - preferencialmente empresas localizadas no estado do Rio Grande do Sul – (1 ponto se for empresa do RS);

VI - a seleção das empresas e entidades ocorrerá no dia **24 de julho de 2024**. Havendo empate na pontuação, e número superior de empresas em relação ao espaço disponível, o desempate se dará com o seguinte critério:

a) Sorteio

Efetuada a seleção, a empresa selecionada será notificada do resultado para que promova a entrega dos documentos obrigatórios e assinatura dos termos de cooperação ou contratos, sendo que os interessados deverão trazer as cópias dos documentos, pois as mesmas não serão feitas na Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## 5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações* acompanhados da documentação mencionada no inciso II deste subitem;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis* acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

## 6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitida na jurisdição do requerente, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede da licitante;

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

VI - Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação**, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

VII - Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do candidato, será considerado seu desinteresse, hipótese em que serão chamados os demais selecionados, por ordem de pontuação, até o preenchimento de todos os espaços.

## **7 - DOS DEVERES DO AUTORIZADO:**

São deveres da empresa selecionada que vier a explorar o espaço público:

I - o cumprimento de horários determinados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul para realização da 18ª *Feira do Livro*, a realizar-se no Centro de Eventos Municipal, nos dias 09 e 10 de outubro de 2024;

II - é indispensável que, na prestação do serviço, sejam, rigorosamente, observados os requisitos de segurança, eficiência, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade;

III - manter em condições de limpeza;

IV - promover a conservação das dependências do imóvel;

V - as despesas decorrentes do exercício da atividade comercial, funcionários, manutenção, telefone e demais tributos, ficarão por conta única e exclusivamente do autorizado;

VI - manter e respeitar horários estabelecidos para a realização do evento;

V- usar vestuário adequado durante o horário de atendimento, com vistas ao atendimento das normas gerais de higiene. Nos espaços, deverá ser disponibilizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

no balcão álcool gel.

VII - tratar com educação e respeito os frequentadores do estabelecimento e dos passageiros;

VIII - providenciar e transportar os utensílios e equipamentos necessários para a realização da atividade;

IX - promover a entrega do espaço nas mesmas condições em que o recebeu, limpo e desocupado. A desocupação do espaço dar-se a partir das 17h do dia 10 de outubro de 2024.

X - responsabilizar-se pelos atos e fatos envolvendo seus funcionários e prepostos.

XI - cumprir com as exigências listadas no item 2 deste Edital.

### **8 - DAS VEDAÇÕES:**

I - é absolutamente proibida a alteração de quaisquer das estruturas físicas do imóvel e suas características ao autorizado;

II - é proibida a exploração do espaço para fins políticos;

III - é vedada a comercialização de produtos não literários e obras com classificação de qualquer faixa etária ou com conteúdo impróprio para crianças e adolescentes;

IV- empregar menores de 18 anos para a realização dos serviços.

V - comercializar, no espaço, livros de outros livreiros/CNPJ que não tenham participado do referido edital.

### **9 - DAS PENALIDADES:**

Pelo descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital, a empresa sujeitar-se-á impossibilidade de participar dos eventos do município pelo prazo de 02 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## 10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os participantes serão inabilitados ou desclassificados caso não cumpram os requisitos estabelecidos para credenciamento ou não apresentem a documentação exigida nos itens 5 e 6.

Após análise dos documentos, a Comissão de Avaliação de Ações Culturais, nomeada pela portaria nº 268/2024, de 09 de julho de 2024, fará a seleção dos interessados de acordo com as propostas apresentadas, seguindo os critérios do item 4.

Em face de eventuais mudanças no planejamento e organização do evento como um todo, a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul se reserva o direito de alterar o layout e as estruturas disponíveis para o evento sem aviso prévio.

Da mesma forma, os participantes do evento comprometem-se a seguir as normas e determinações impostas pela organização do evento, sem acarretar em qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul. Demais ajustes e detalhes sobre o funcionamento do evento serão definidos e acordados em reunião com o selecionado.

### **Etapas deste edital:**

Publicação: 11 de julho de 2024;

Etapa de cadastramento: 12 a 22 de julho de 2024;

Publicação da seleção: 24 de julho de 2024;

Período de recurso: 26 de julho de 2024;

Análise dos recursos e homologação do resultado: 30 de julho de 2024;

Etapa de habilitação dos selecionados e assinatura do Termo de Cooperação: 31 e 31 de julho a 02 de agosto de 2024.

Boa Vista do Sul, 11 de julho de 2024

Roberto Martim Schaeffer  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**- ANEXO I -**

**Ficha de Inscrição**

Nome do Proprietário/Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Já participou da Feira do Livro de Boa Vista do Sul? ( ) Sim ( ) Não

Quando? Cite respectivas datas – ano e apresente declaração de participação da referidas feiras, em anexo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais, com as respectivas datas, e apresente declaração de participação da referidas feiras, em anexo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Liste as editoras com as quais trabalha:

---

---

Tipos de livros a serem vendidos:

- Literatura infantil
- Literatura juvenil
- Literatura adulta
- Livros técnicos
- Religiosos
- Livros usados
- Outros (quais): \_\_\_\_\_

Qual a quantidade de acervo e variedade de livros que disponibilizará durante a feira?

Quais os valores mínimos e máximos dos livros que serão comercializados durante a feira?

Qual a média de desconto que será oferecido durante a feira?

Quantos funcionários farão o atendimento no estande, durante os dias da feira?

Declaro para os devidos fins a veracidade dos dados desta ficha de inscrição e de que estou ciente de que minha participação no evento será firmada através dos termos e condições expressas nas declarações acima e no acordo constante no anexo II/III.

Boa Vista do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Proprietário /Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**- ANEXO II -**  
**Termo de Acordo e Parceria**  
**Espaço destinado para a comercialização de**  
**livros**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pela empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, comprometo-me em realizar a comercialização  
de obras literárias durante a "18ª Feira do Livro de Boa Vista do Sul", a ser realizada de  
09 a 10 de outubro de 2024, no Centro de Eventos Municipal de Boa Vista do Sul,  
cumprindo com os Termos do Edital nº001/2024.

Boa Vista do Sul, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2024.

Assinatura do Proprietário /Responsável

Roberto Martim Schaeffer  
Prefeito de Boa Vista do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**ANEXO III**

**TABELA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO**

A seleção será feita pela Comissão de Avaliação, nomeada pela portaria nº 268/2024, de 09 de julho de 2024, utilizando-se os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Proposta apresentada com a quantidade de acervo e variedade de livros, valores adequados, descontos, como será a disposição/ estrutura e quantidade de funcionários para os dias da feira.	15 pontos
<b>B</b>	Proposta apresentada com maior opção de livros dos seguintes autores: Márcia Funke Dieter, Henrique Poletto e Jorge Trevisol, autores selecionados para a Feira do Livro deste ano, bem como a possibilidade de realização de sessão de autógrafos com os mesmos durante a Feira.	10 pontos

C	Que tenham ocupado espaço em feiras do livro anteriores, em Boa Vista do Sul e demais municípios do Estado do RS.	2 pontos por ter participado
D	Que tenham ocupado espaço em feiras do livro anteriores em municípios vizinhos como: Garibaldi, Coronel Pilar, Carlos Barbosa, Westfália, Imigrante, Poço das Antas e Teutônia - RS.	1 ponto para cada Município
D	Maior tempo de atividade (de acordo com inscrição no CNPJ).	1 ponto a cada ano de atividade
E	Empresa localizada no estado do Rio Grande do Sul.	1 ponto